2º Suplente: A indicar
c) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - Secir;
Titular: Matheus Guimarães Novais
1º Suplente: Eustáquio Sidnei Milanez Júnior
2º Suplente: Francisco de Macedo Fraietta
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA;
Titular: Neivaldo de Lima Virgílio
1º Suplente: Pedro de Freitas Moreira
2º Suplente: Luiz Ronaldo Carvalho
e) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag;
Titular: Wieland Silberschneider
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: A indicar
f) Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop;
Titular: Danilo Porto Campos
1º Suplente: Adrian Franco Silva
2º Suplente: Carla Vieira Alvarenga
g) Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;
Titular: Carlos Alberto Valera
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: A indicar
h) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
Titular: Maj PM André Márcio Alves Rodrigues
1º Suplente: 2º Ten PM Patrício Renato Ferreira
2º Suplente: 2º Ten PM Alisson Cassimiro dos Santos
i) Prefeitura do Município-sede da URC/TMAP;
Titular: A indicar
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: A indicar
j) Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, constituído e em operação, situado majoritariamente na área de abrangência da URC/TMAP, oriundo de segmento do Poder Público;
1 - Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH Rio Araguari - PN2;
Titular: Sylvio Luiz Andreozzi
1º Suplente: Leocarlos Marques Mundim
2º Suplente: Bruno Gonçalves dos Santos
II - Sociedade civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg;
Titular: Rui Gomes Nogueira Ramos
1º Suplente: Thiago Alves do Nascimento
2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg;
Titular: Elaine Cristina Ribeiro Lima
1º Suplente: João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes
2º Suplente: Marco Túlio Machado Borges Prata
c) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg;
Titular: Moisés Inácio Franco
1º Suplente: José Divino de Melo
2º Suplente: Gervânio Luiz Pereira
d) Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais - Siamig;
Titular: Bertholdino Apolonio Teixeira Júnior
1º Suplente: William Pereira Rodrigues
2º Suplente: Decrie Polastrine
e) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA - de Município situado na circunscrição territorial da URC/TMAP, oriundo de segmento da sociedade civil;
1 - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA de Uberlândia/MG;
Titular: José Antônio Leandro
1º Suplente: Cláudio Júnior Leocádio
2º Suplente: Adriana Cristina Resende Oliveira
f) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012, há pelo menos um ano;
1 - Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ;
Titular: Gustavo Bernardino Malacco da Silva
1º Suplente: Rodrigo de Castro Amédée Péret
2º Suplente: Letícia Maestri
2 - Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social - Neoambiente;
Titular: Luiz Henrique Martins
1º Suplente: Antônio Geraldo de Oliveira
2º Suplente: José Oliveira da Silva
g) 1 (um) representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, preferencialmente situada na circunscrição territorial da URC/TMAP;
1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
Titular: Nelson Barbosa Júnior
1º Suplente: Maria Rita Raimundo e Almeida
2º Suplente: Etienne Cardoso Abdala
h) 1 (um) representante de entidade civil representativa de categorias de profissionais liberais ligada à proteção do meio ambiente;
1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG;
Titular: Omar Felipe Lelis
1º Suplente: José Eustáquio da Silva
2º Suplente: Rodrigo Borges de Melo
i) 1 (um) representante de entidade de âmbito regional cujas atividades tenham interrelação com o desenvolvimento das políticas públicas de proteção ao meio ambiente;
1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL;
Titular: Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho
1º Suplente: Thiago Salles de Carvalho
2º Suplente: Thiago Abreu

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
Estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata - URC/ZM do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, 6º, inciso II e 20, todos do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, DELIBERA:
Art. 1º - A Unidade Regional Colegiada Zona da Mata - URC/ZM é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados no Anexo Único desta Deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2016-2018.
§ 1º A presidência da URC/ZM será exercida pelo Subsecretário de Gestão Regional da SEMAD, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em seus impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA por ele indicado.
§ 2º Ficam designados para a representação do SISEMA, no exercício da Presidência da URC/ZM, conforme estabelecido no § 3º do artigo 20 do Decreto nº 46.953, de 2016:
I - Titular: Diogo Soares de Melo Franco
II - 1º Suplente: Eduardo Silva Ataíde
III - 2º Suplente: A Indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme artigo 21, caput do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação COPAM nº 492, de 24 de maio de 2013.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.
(a) Jairo José Isaac. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Política Ambiental.
ANEXO ÚNICO
Composição nominal da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata - URC/ZM a que se refere o art. 1º da Deliberação COPAM nº 904, de 20 de junho de 2016.
I - Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa;
Titular: Raphaela Pinheiro de Souza
1º Suplente: Rogério Jacinto
2º Suplente: Marcelo Caio Libânio Teixeira
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sedectes;
Titular: Vinícius Barros Rezende
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: A indicar
c) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - Secir;
Titular: Miguel Victor Tavares Lopes
1º Suplente: Claúdio Pereira
2º Suplente: André Almeida
d) Secretaria de Estado de Educação - SEE;
Titular: Eduardo Stanziola Júnior
1º Suplente: Áurea Luiza Dutra da Silva
2º Suplente: Mário Sérgio Alves da Cunha
e) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag;
Titular: Wieland Siberschneider
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: A indicar
f) Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop;
Titular: João Antônio F. de Oliveira
1º Suplente: Renzo de Paiva Vieira Marques
2º Suplente: José Eduardo Duarte
g) Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;
Titular: Bruno Guerra de Oliveira
1º Suplente: Bruno Fernando Torres Lana
2º Suplente: A indicar
h) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
Titular: Ten. Cel. PM Paulo Henrique da Silva
1º Suplente: 2º Ten. PM Júlio César Cortez
2º Suplente: 3º Sgt. PM Anderson de Almeida Pereira
i) Prefeitura do Município-sede da URC/ZM;
Titular: A indicar
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: A indicar
j) Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH - constituído e em operação, situado majoritariamente na área de abrangência da URC/ZM, oriundo de segmento do Poder Público.
1 - Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH - dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé - PS2;
Titular: Juliana Maria Guarino Lopes Aquino
1º Suplente: Leonardo James Magalhães
2º Suplente: Genilson Tadeu
II - Sociedade civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg;
Titular: Michel Henrique Pires
1º Suplente: Áureo Calçado Barbosa
2º Suplente: Denise Bernardes Couto
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg;
Titular: José Januário Carneiro Neto
1º Suplente: Vicente de Paulo Pinto
2º Suplente: Oliveiro Rodrigues de Almeida
c) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg;
Titular: Wandeley Antônio Chilese
1º Suplente: Lorena de Freitas Severino
2º Suplente: Sebastiana Aparecida Rosa Zanon
d) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - Federaminas;
Titular: Miguel Arcanjo de Paula Batista
1º Suplente: Williene Batalha Rosignoli
2º Suplente: Carlos Alberto Ferreira
e) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA - de Município situado na circunscrição territorial da URC/ZM oriundo de segmento da sociedade civil;
1 - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA - de Juiz de Fora/MG;
Titular: Valquíria Machado
1º Suplente: Leonardo Alejandro Gomide Alcántara
2º Suplente: Erickson Aragão
f) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012, há pelo menos um ano;
1 – Associação Amigos de Iracambi;
Titular: Robin John Graham Le Breton
1º Suplente: Jorge Henrique Lopes
2º Suplente: Rosemary Jane Le Breton
2 - Instituto Ambiental Sol do Campo;
Titular: Egídio Freitas Morais Júnior
1º Suplente: Carlos Alberto Rocha
2º Suplente: Ângela Maria da Silva Burato
g) 1 (um) representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, preferencialmente situada na circunscrição territorial da URC/ZM;
1 - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF;
Titular: Cézar Henrique Barra Rocha
1º Suplente: Frederico Augusto D'Ávila Riani
2º Suplente: Roberto Marques Neto
h) 1 (um) representante de entidade civil representativa de categorias de profissionais liberais ligada à proteção do meio ambiente;
1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG;
Titular: Sônia Maria Jacob Rodrigues
1º Suplente: Luiz Henrique Seghetto
2º Suplente: Isaías Simeão
i) 1 (um) representante de entidade de âmbito regional cujas atividades tenham interrelação com o desenvolvimento das políticas públicas de proteção ao meio ambiente;
1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL;
Titular: Tatiana Ricota de Oliveira Marques
1º Suplente: Gustavo Sbrissia
2º Suplente: Glauber Freitas

16 907600 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES determinadas pela 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 15 de Dezembro de 2016, às 14h., no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 4. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 4.1 Vital Engenharia Ambiental S.A. - Tratamentos e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01276/2007/011/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar o Plano de Emergência do empreendimento, nos termos da NBR 13.896. Prazo: 03 (três) meses"; "Apresentar o Plano de Inspeção e Manutenção exigido pela NBR 13.896. Prazo: 03 (três) meses" e "Caso seja necessário qualquer nova intervenção ambiental, deverá o empreendedor requerer previamente a autorização ao COPAM. Prazo: durante a vigência da licença". 5. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Auto de Infração: 5.1 Fertilizantes Heringer S.A. - Formulação de adubos e fertilizantes - Manhuaçu/MG - PA/Nº 00097/2002/003/2007 - AI/Nº 003/2007. Apresentação: SUPRAM ZM. DEFERIDO. 5.2 Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. - Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00202/1991/009/2010 - AI/Nº 65103/2010. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 5.3 Sermil Serviços de Mineração Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Vermelho Novo/MG - PA/Nº 00034/1991/014/2011 - AI/Nº 010169/2011. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 5.4 Espólio de José Expedito de Carvalho/Granja Bicuíba - Suinocultura (crescimento e terminação) - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 0555/2006/002/2012 - AI/Nº 45619/2012. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 5.5 Espólio de José Expedito de Carvalho/Granja da Barra - Suinocultura (ciclo completo) - Miradouro/MG - PA/Nº 00559/2006/002/2012 - AI/Nº 45620/2012. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 5.6 Confecções Children Ltda. - Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos - São João Nepomuceno/MG - PA/Nº 20605/2011/002/2012 - AI/Nº 45545/2011. Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 5.7 Minas Decor Ltda. ME - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão - Guidoval/MG - PA/Nº 12060/2013/002/2013 - AI/Nº 45766/2013. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 5.8 Centrais Hidrelétricas Grapon S.A./PCH Granada - Barragens de geração de energia hidrelétricas - Abre Campo/MG - PA/Nº 00255/1998/008/2013 - AI/Nº 45624/2013. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6. Proposta de Agenda Anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do COPAM para o ano de 2017. Apresentação: Supram ZM. APROVADA.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença Previa concomitante com a Licença de Instalação: *K2 Mineração e Exportação Eireli EPP - Lavra á céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 05553/2005/003/2014 - DNPM n° 831.501/2003 e 832.169/1995 - Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Neto Comércio de Combustíveis Ltda. (Ex. Araguari Comércio de Combustíveis Ltda.) - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Araguari/MG - PA/Nº 03939/2001/003/2016 - Classe 3. 2) Licença de Instalação Corretiva: *Fazenda Serra Negra Matrícula 23.332 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; suinocultura (crescimento e terminação) - Patrocínio/MG - PA/Nº 20824/2016/001/2016 - Classe 3. 3) Licença de Operação Corretiva: *Casa Do Frango Caipira Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Uberlândia/MG - PA/Nº 05576/2010/001/2016 - Classe 3. *Fazenda Olhos D'Água Mat. 11.031 - Cafeicultura e citricultura; horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); culturas anuais, excluindo a olericultura - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 06573/2004/001/2016 - Classe 3. *Frigorífico Boi Coró Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.) - Coromandel/MG - PA/Nº 12665/2015/001/2016 - Classe 3. 4) Revalidação de Licença de Operação: *Vitral Vidros Planos Ltda. - Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem - Uberlândia/MG - PA/Nº 00412/1997/005/2016 - Classe 3.
(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que Q6 Comércio de Materiais de Construção Ltda. ME através do Processo nº 13830/2016/001/2016 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha no município de Careaçu/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 8h30min às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM - Avenida Manoel Diniz, nº 145 - Industrial JK - Varginha/MG das 8h30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que o foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação: *Alessandra Folador/Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Unaí e Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 01767/2007/007/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 14/12/2016.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que Mineração Vale do Ferro Ltda. ME, através do processo nº 03770/2015/001/2016 - Classe 3, solicitou Licença de Operação para Pesquisa Mineral para a atividade de Pesquisa Mineral de minerais metálicos com supressão de vegetação nativa secundária pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, quando envolver o emprego de guia de utilização expedida pelo DNPM, no município de Mateus Leme/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM/CM - Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-530, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna sem efeito a publicação de concessão da Autorização Ambiental de Funcionamento, do empreendimento Laticínios Moedense Ltda. ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - PA/Nº 26342/2010/002/2016 - Classe 1, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 23 de Setembro de 2016 - pág. 23, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

16 907517 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 130ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 15 de Dezembro de 2016, às 08h., no Auditório do SEST/SENAT - Rua Martin Cypriem, 1.100 - Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 129ª RO de 19/05/2016. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 5.1 Zema Cia de Petróleo Ltda./Posto Zema 05 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Córrego Danta/MG - PA/Nº 09152/2014/001/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Realizar leituras semanais no horímetro e hidrômetro armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado" e "Instalar bacia de contenção no compressor, caso ainda não esteja instalada. Prazo: Antes do início da operação, caso já instalada apresentar comprovação através de relatório fotográfico em 15 (quinze) dias". 6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 6.1 Companhia Siderúrgica Nacional - CSN/Cimentos S.A. - Fabricação de cimento - Arcos/MG - PA/Nº 22088/2005/005/2015 - Classe 5. RETIRADO DE PAUTA. 6.2 Mineração Belocal Ltda. (Ex - Cia Cimento Portland Itaú) - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/031/2016 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos domésticos durante a vigência da licença. Prazo 180 (cento e oitenta) dias". Aprovada a alteração das condicionantes nºs 03, 06 e 07 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 03: "Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e receptoras de resíduos (cópias dos certificados ambientais e das notas fiscais da compra dos produtos e da prestação de serviços). Prazo: Durante a vigência da Licença"; Condicionante nº 06: "Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados nos poços tubulares, armazenando os dados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da licença/outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Durante a vigência da Licença" e Condicionante nº 07: "Manter vigentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento e o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do IBAMA (CTF APP), bem como o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades de instrumentos de defesa ambiental (CTF AIDA) do profissional responsável pelo controle ambiental das atividades da empresa, nos termos do art. 17 da Lei 6.938/1981, Instrução Normativa nº 06/2013 e 10/2013 do IBAMA, bem como pelo disposto na Resolução 1.025/2009 do CONFEA. Prazo: Durante a vigência da Licença". 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Baptista de Almeida Comércio e Indústria Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados; jateamento e pintura - Oliveira/MG - PA/Nº 20161/2012/002/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos domésticos durante a vigência da licença. Prazo 180 (cento e oitenta) dias". Aprovada a alteração das